



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1894/Ano VIII - 10 DE OUTUBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 35-2025 CMI - ADITAMENTOS 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições como órgão colegiado, paritário e deliberativo, responsável pela gestão do Fundo Municipal do Idoso - FMI, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui Fundo Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO o Art. 367, da Lei Municipal nº Lei nº 5.005/97, que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.586/2011, que cria o Fundo Municipal do Idoso, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.031/2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);

CONSIDERANDO as diretrizes do Envelhecimento Ativo da Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do dia 30/09/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública - **Deliberação Nº 14/2023 e Deliberação Nº 27/2023**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal do idoso de Presidente Prudente - FMI e **que poderão ser aditados para o ano de 2026**, conforme valores abaixo:

Nº Termo	Organização	Projeto	Valor
TF 49/2024	Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas - Lumen Et Fides	"Programa de Prevenção de Quedas para Idosos através de Atividades de Estimulação Psicomotora e Visual"	R\$ 105.228,35
TF 50/2024	Associação Prudentina de Incentivo à Vida - APIV	"Viva Bem, Seja Feliz"	R\$ 169.400,00
TF 53/2024	Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico e Transplantado - CARIM	"Viver bem com Saúde"	R\$ 84.700,00
TOTAL			R\$ 359.328,35

Artigo 2º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública - **Deliberação Nº 22/2024 e Deliberação Nº 31/2024**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal do idoso de Presidente Prudente - FMI e **que poderão ser aditados para o ano de 2026**, conforme valores abaixo:

Nº Termo	Organização	Projeto	Valor
TF 59/2025	Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV	"Longeviver"	R\$ 174.256,50
TF 60/2025	Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão"	"Interação Social com os amigos digitais 60+"	R\$ 63.849,69
TF 61/2025	Centro Social Santa Rita de Cássia	"Plenitude Sênior"	R\$ 83.490,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1894/Ano VIII - 10 DE OUTUBRO DE
2025

TF 62/2025	Vila da Fraternidade Ana Jacinta	"Longevidade - Prevenindo Quedas, Garantindo Maior Independência e Qualidade de Vida"	R\$ 78.254,12
TF 63/2025	Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas - Lumen et Fides	"Melhora do Grau de Independência e da Capacidade Funcional de Idosos Através das Técnicas de Pilates e Neuromodulação"	R\$ 162.521,54
TF 64/2025	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Sons do Coração e Notas que Abraçam: Música para Idosos com Deficiência Visual"	R\$ 106.276,50
TF 65/2025	Unipode - União das Pessoas com Deficiência	"Bem Viver 60+"	R\$ 89.100,00
S/N	Centro de Referência do Idoso - CRI	"Envelhecimento Ativo"	R\$ 42.240,00
TOTAL			R\$ 799.988,35

Artigo 3º - Tornar pública o projeto aprovado por este conselho no Edital de Chamada Pública - **Deliberação Nº 07/2025, Deliberação Nº 13/2025 e Deliberação Nº 17/2025**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal do idoso de Presidente Prudente - FMI e **que poderão ser aditados para o ano de 2026**, conforme valores abaixo:

Nº Termo	Organização	Projeto	Valor
TC 81/2025	Associação O Amor é a Resposta	"Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Vida Ativa 60+"	R\$ 866.556,04
TOTAL			R\$ 866.556,04

Artigo 4º - Os **PROJETOS a serem ADITADOS, caso apresentem irregularidades** na Prestação de Contas Financeira, Cumprimento da Meta ou em Desacordo com o Plano de Trabalho poderão, após avaliação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento, ter seus repasses cancelados ou suspensos, bem como sofrer as sanções previstas em Lei.

Artigo 5º - Não serão aditados os projetos, inovadores ou complementares, nos seguintes termos:

- Que já tiverem recebido repasse do FMI pelo período de 3 (três) anos, consecutivos ou não, conforme inciso I, do Art. 15 da Resolução CNAS nº 137/2010;
- Cujos documentos necessários ao aditamento não forem apresentados no prazo estipulado por esta Resolução (**a ausência de um documento ou documento com validade vencida implicará no NÃO ADITAMENTO, sem aviso prévio**).
- Os projetos que forem apresentados com alteração sem a autorização deste conselho;

Artigo 6º - Após a publicação no Diário Oficial do Município e sítio da Prefeitura Municipal, dos Projetos contemplados com o aditamento deverão encaminhar via e-mail para vania_pcsas@pprudente.sp.gov.br com a descrição do assunto: ADITAMENTO Nº XX_TF Nº XX_FMI **até o dia 17/10/2025**, os seguintes documentos para conferência:

- Planilhas Orçamentárias (Memória de Cálculo, Plano de Aplicação e Demonstrativo de Despesas) enviadas pelo órgão gestor;
- Tabela de Recursos Humanos (se houver).

Artigo 7º - Após a conferência e aprovação das planilhas elencadas acima, a OSC será informada e deverá postar via 1DOC (no mesmo protocolo de abertura da parceria) em até **05 dias corridos** os documentos relacionados no Manual disponibilizado pela SAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1894/Ano VIII - 10 DE OUTUBRO DE
2025

Artigo 8º - Após encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo para formalização do termo de aditamento, que será assinado eletronicamente no sistema DOC.

Artigo 9º - As OSC's deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social a **Prestação de Contas Quadrimestral** conforme calendário abaixo, independentemente do número de parcelas recebidas do recurso:

- **11/05/2026;**
- **14/09/2026;**
- **18/01/2027;**

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de outubro de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: 36330d11-c2a1-4231-9dfa-c73d53d68c20
